



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à contratação de empresa especializada para prestação de serviço e implantação de solução de gestão escolar, incluindo: implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas integradas ao i-Educar como portal do professor com recursos de envio de conteúdos digitais, gestão de vagas e pré-matrícula on-line e portal de serviços à comunidade escolar, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento à Prefeitura Municipal de Érico Cardoso- BA, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 31/01/2025 às 15h00m.

III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das propostas.

IV. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e implantação de solução de gestão escolar, incluindo: implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas integradas ao i-Educar como portal do professor com recursos de envio de conteúdos digitais, gestão de vagas e pré-matrícula on-line e portal de serviços à comunidade escolar.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

O sistema que se pretende contratar deve atender as seguintes exigências conforme a área de atuação, atendendo as demandas específicas. São elas:

Quanto ao Controle Pedagógico e Administrativo i-Educar (Secretaria de Educação e Escolas):

1. O sistema deve possibilitar controle unificado e centralizado de alunos, professores, escolas, anos escolares e turmas;
2. Deve possuir recursos de controle de acesso ao sistema com restrições, por meio de cadastro de usuários e senhas, bem como mecanismos de recuperação automática de senhas por e-mail;
3. Criar rotina para alteração de senha obrigatoriamente ao realizar a redefinição, exigindo padrões de segurança com diferentes tipos de caracteres (letra maiúscula, minúscula, número e/ou símbolos). Além disso, a senha do usuário deverá ser expirada em períodos, garantindo a segurança das informações.
4. Permitir a inativação automática para usuários que não acessam o sistema em determinado período (em dias).
5. Deve possuir recursos de acesso rápido às funcionalidades através de ícones de acesso ou localizador rápido de recursos do sistema, facilitando acessar as opções do sistema.
6. Deve possibilitar a inserção de todos os dados pessoais e documentos de alunos, tais como o nome, nome social, data de nascimento, sexo, estado civil, RG, CPF, certidão de nascimento, naturalidade, peso, altura, endereço, dentre outros; ainda, inclusão de foto, documentos e laudo médico, para alunos com deficiência. As informações de peso e altura deverão permitir a consulta do histórico de alterações.
7. Possibilitar o preenchimento automático dos dados de endereço de acordo com o CEP informado.
8. Deve possuir recursos para gestão do ano letivo escolar e matrículas, tais como calendário escolar, horários de aula, matrículas e enturmações, transferências, ocorrências disciplinares, boletins e histórico escolar, dispensa de disciplinas, etc.
9. Possibilitar o cadastramento do quadro de horários por turma, permitindo definir o professor e a disciplina que será cursada no horário e dia da semana.
10. O processo de transferência de alunos entre as escolas da rede municipal deve ser automatizado, evitando a duplicidade de cadastros e/ou a redigitação de informações.
11. Notificar a escola, de forma automática, quando um aluno estiver disponível para a matrícula proveniente de uma transferência de uma outra unidade da mesma rede de ensino.
12. O sistema deve possibilitar que seja efetuado múltiplas matrículas e/ou informações para um mesmo cadastro de aluno.
13. Possibilitar o bloqueio de alterações de notas e faltas lançadas, quando o ano letivo de determinada escola estiver encerrado.



14. Possibilitar a gestão de cadastros de cursos, séries, disciplinas, períodos de avaliação e metodologias de avaliação diferenciadas por série/ano escolar, possibilitando configurar fórmulas de cálculo, notas numéricas, conceituais ou descritivas e lançar estas informações para os alunos individualmente ou por turma.
15. Possibilitar a avaliação de alunos, tanto por notas numéricas quanto conceituais nas diferentes disciplinas, na mesma série/ano escolar.
16. Possibilitar que os alunos sejam avaliados por componentes curriculares diferenciados em cada etapa avaliativa (bimestre, trimestre, etc).
17. Permitir definir disciplinas diferenciadas em etapas específicas.
18. Permitir recuperação paralela das notas por etapa.
19. Permitir recuperação paralela das notas de uma determinada etapa, podendo ser especificada.
20. Possibilitar ao usuário alteração na situação final do aluno para ser aprovado pelo conselho.
21. Permitir aprovar alunos apenas por nota, sem a necessidade de exigência da frequência escolar.
22. Não exibir campo para inserção de recuperação na última etapa para alunos reprovados.
23. Possibilitar efetuar avaliação diferenciada em uma turma, apenas para alunos com deficiência.
24. Possibilitar o controle de tu mas, podendo identificar nomenclaturas próprias, turno, horários de início e fim de aulas e intervalos e professor regente.
25. Possibilitar inserção de pareceres descritivos nas turmas.
26. Possibilitar a ordenação alfabeticamente e manual dos alunos na turma.
27. Possibilitar a opção de cadastro de turmas multisseriadas
28. Permitir ainda o controle do número de vagas, impedindo novas matrículas quando o número de vagas exceder ou impedindo cadastrar novas turmas até que todas as vagas das turmas de uma série ou ano escolar não tiverem sido preenchidas.
29. Garantir o controle do saldo de vagas da Escola, tanto para matrículas feitas de forma presencial quanto on-line pelos próprios pais e responsáveis, impedindo novas matrículas quando não existirem mais vagas.
30. Possibilitar o processamento manual ou automatizado do histórico escolar a qualquer te po, gerando os cadastros do histórico escolar, mediante notas e faltas lançadas no ano letivo, ou informadas manualmente pelo usuário (histórico avulso).
31. Permitir inserir a quantidade de disciplinas que o aluno pode ficar em dependência.
32. Permitir definir a quantidade de matrículas de dependências que o aluno pode cursar.
33. Possibilitar o controle de alunos em dependência em determinadas disciplinas, apresentando de maneira diferenciada estes alunos nos relatórios.
34. Possibilitar a consulta de alunos que estão dispensados de cursar determinadas disciplinas.
35. Possibilitar a rematrícula automática dos alunos de um ano letivo para outro.
36. Possibilitar enturmações em lote de alunos.
37. Possibilitar o controle de servidores, professores, e demais profissionais da educação, possibilitando registrar dados funcionais como matrícula, regime de contratação/vínculo, data de admissão, carga horária, licenças e afastamentos, faltas e atrasos, cursos, for ação e registros para fins de avaliação de desempenho.



38. Permitir o cadastro das movimentações do servidor, mantendo o histórico de suas alocações na rede municipal.
39. Permitir o cadastro das faltas e afastamentos do servidor e eventuais substituições.
40. Possibilitar a alocação do servidor nas unidades em que atua, facilitando identificar a carga horária total e o saldo de horas disponível de cada profissional.
41. Possibilitar o registro das informações obrigatórias do Educacenso/INEP/MEC referente aos dados da infraestrutura escolar, turmas, dados pessoais e educacionais de alunos e docentes e sua exportação automatizada de arquivos para o Educacenso, obedecendo o layout de arquivos atualizado definido pelo MEC.
42. O sistema deve oferecer u validador que apresente aos usuários todas as inconsistências nos dados necessários para o Educacenso, de modo que o usuário possa identificar o que deve ser corrigido e assim gerar os dados com integridade.
43. O sistema deve obrigar o usuário a preencher as informações obrigatórias conforme layout do Educacenso.
44. Possibilitar a importação automatizada dos dados de escolas, alunos e turmas oriundos do Educacenso/INEP/MEC.
45. Possibilitar a emissão da ficha cadastral do aluno com dados pessoais, endereço, matrícula e foto, com preenchimento automático pelo sistema ou impressão para preenchimento manual.
46. Possibilitar a emissão dos principais relatórios e documentos dos processos das escolas, tais como: Atestado de vaga, atestado de transferência, atestado de matrícula, atestado de frequência, atestado de abandono, Boletim escolar Numérico, Conceitual e Descritivo, Boletim de transferência, Histórico Escolar, etc.
47. Possibilitar a emissão do boletim conceitual e descritivo do Ensino Infantil, exibindo as informações dos conceitos de cada critério avaliativo, obtidos pelo aluno em cada período. Permitir a emissão opcional do formulário preenchido pelo sistema ou em branco por área curricular, para preenchimento do professor de cada área.
48. Possibilitar a emissão do boletim escolar do Ensino Fundamental com informações da matrícula do aluno, situação no ano letivo, notas, frequência e opção para exibir demonstrativo gráfico do rendimento do aluno em relação a sua turma em cada disciplina.
49. Possibilitar a emissão da carteirinha de estudante com nome, dados pessoais, foto e código de barras e verso para assinatura do estudante e da escola.
50. Possibilitar a emissão de relatório que demonstre quantidade de vagas disponíveis na rede de ensino, por escola e curso, possibilitando verificar a quantidade de alunos enturmados e o saldo de vagas, bem como o volume de pedidos de matrícula efetuados de forma on-line pelos pais e responsáveis.
51. Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais sobre alunos que demonstrem:
 - Relação de alunos matriculados com nome, sexo, data de nascimento e série;
 - Relação de alunos enturmados e não enturmados por escola e curso;
 - Relação de alunos que estão cursando, transferidos ou em abandono;
 - Relação das ocorrências disciplinares dos alunos com data, hora e tipo da ocorrência;
 - Demonstrativo dos alunos por turma com a frequência e nota obtida em cada disciplina em formato PDF e CSV
 - Demonstrativo das notas e faltas obtidas em cada período por curso, série, turno e disciplina;



- Demonstrativo de ranking com os alunos com melhor desempenho da escola e turma.
- Relação de alunos em busca ativa com nome do aluno, situação da busca ativa, datas de início e retorno do aluno em formato PDF e CSV;
- 52. Possibilitar a emissão do boletim do professor, demonstrando as notas obtidas pelos alunos em cada período, bem como notas de exame e sua situação atual na disciplina, para uso no final do ano letivo.
- 53. Possibilitar a emissão do mapa do conselho de classe, demonstrando as notas e faltas obtidas pelos alunos em cada período avaliativo e sua situação final, para uso no conselho.
- 54. Possibilitar a emissão do espelho das matrículas com a quantidade por série, turma e terno dos alunos matriculados, transferidos, remanejados, abandono, aprovados e reprovados com percentuais e o volume de matrículas iniciais e finais para o período.
- 55. Possibilitar a emissão do diário de classe em branco (manual) com a relação dos alunos a turma e áreas para registro da frequência, notas de avaliações, registro de anotações de conteúdos, avaliações, observações e espaço para assinatura do professor e diretor e capa.
- 56. Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais sobre servidores/professores que demonstrem:
 - Relação nominal de professores por unidades de ensino, carga horária, CPF, escolaridade e tipo de vínculo;
 - Relação nominal de servidores com carga horária total, disponível e alocada;
 - Relação nominal de professores e as disciplinas que lecionam para cada turma;
 - Relação de faltas e atrasos dos servidores;
 - Relação nominal de servidores afastados com vínculo, função, justificativa e período de afastamento;
- 57. Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais diversos que demonstrem:
 - Relação geral de escolas com descrição, endereço e telefone de contato;
 - Relação geral da situação dos anos letivos das escolas;
 - Relação geral das notas e faltas lançadas com demonstrativo de percentuais do lançamento;
 - Relação de alunos que recebem uniformes escolares por ano letivo;
 - Relação de alunos que recebem benefícios;
 - Relação de alunos com deficiência;
 - Quantidade de alunos matriculados por escola;
 - Quantidade de alunos matriculados por bairro;
 - Quantidade de alunos matriculados por curso;
 - Quantidade de matrículas por escola, série e turno;
 - Quantidade de matrículas por escola, curso, série, turno e totalizadores;
 - Etiquetas de mala direta com endereçamento dos alunos;
 - Certificado de conclusão do ensino fundamental e Educação Infantil.
- 58. Possibilitar a emissão de relatórios gráficos comparativos e estatísticos que demonstrem:
 - Gráfico comparativo da média dos alunos por escola e período avaliativo;
 - Gráfico comparativo da média das escolas por disciplina;



- Gráfico comparativo da média das turmas por disciplina e geral;
 - Gráfico comparativo entre os anos/séries escolares por disciplina;
 - Gráfico de representação do indicador de distorção idade/série;
 - Gráfico comparativo da quantidade de alunos acima e abaixo da média por disciplina.
59. Disponibilizar um painel dinâmico demonstrando em forma de gráfico os seguintes totlizadores (de modo geral ou específico por escola), sendo que todos os itens permitem a utilização de filtro das informações gerando gráficos individuais, assim como é possível a visualização por meio de clique nos elementos visuais do painel, e exportação dos dados em diversos formatos (XLS, CSV, PDF, JPEG, etc).:
- Total de matrículas (geral, por curso/ano);
 - Total de vagas (geral, por curso/ano);
 - Total de séries/anos e turmas;
 - Total de alunos em situações de abandono, transferência, falecidos, reclassificados;
60. Possibilitar cadastro de documentos e formulários diversos não pertencentes à base de dados do sistema, de modo que seja possível fazer o download por dentro do sistema destes modelos. Ex.: Termos de compromisso, modelos de ofício, fichas, etc.
61. Oferecer recursos de unificação de dados de alunos e pessoas duplicadas.
62. Possibilitar a exportação de usuários (secretários, diretores, coordenadores, auxiliares) cadastrados no sistema em formato CSV.
63. Possibilitar a exportação dos dados em CSV dos alunos, pai, mãe, responsável, escola e endereço do aluno.
64. Possibilitar a exportação dos dados em CSV dos professores bem como endereço, contato telefônico e a escola que está vinculado.
65. Possibilitar exportação dos ados para o SEB (Sistema Educacional Brasileiro) para fins de carteira de estudante digital.

Quanto ao Portal do Professor com Aplicativo móvel possibilitando mais mobilidade e facilidade na palma da mão:

1. Possibilitar vincular professores com suas turmas em cada período letivo e mediante seu vínculo funcional, permitir operações pertinentes à sua função, tais como registro de frequência, avaliações e conteúdos planejados e ministrados, em módulo específico, que opere integrado ou nativamente ao I-Educar.
2. Permitir ao professor o cadastro do planejamento de aulas por período com conteúdo, metodologia ou estratégia, recursos e anexos, avaliação e referências e sua emissão para conferência.
3. Possibilitar registrar anotações de atividades letivas e não letivas no calendário escolar e controlar para que os professores operem o diário de frequência de acordo com estas informações, exibindo-a para o professor no relatório de conferência.
4. Possibilitar o cadastro e configuração de notas das avaliações e recuperação, não havendo limite de quantidade de notas, sendo possível cada professor definir seus instrumentos individualmente, para constituição da nota final do aluno.



5. Possibilitar o agendamento de avaliações da sua disciplina para uma ou várias turmas e o lançamento das notas obtidas por cada aluno da turma e a emissão do diário de avaliações para conferência.
6. Possibilitar que os gestores escolares, criem quadro de aulas por escola, série, turma e período, informando as aulas e professores respectivos para cada dia da semana.
7. Possibilitar o cadastro das faltas dos alunos, em suas respectivas disciplinas e datas e a emissão do diário de frequência para conferência.
8. Permitir que os professores possam lançar as frequências dos alunos, por período, possibilitando visualizar todos os alunos em formato de tabela, com colunas e linhas, para selecionar presença e falta em lote;
9. Possibilitar o cadastro de justificativa de faltas para cada falta do aluno por dia e a emissão de relatório para conferência.
10. Possibilitar o cadastro de observações sobre os alunos para acompanhamento pedagógico e a emissão de relatório para conferência.
11. Permitir ao professor informar os conteúdos ministrados em sala de aula para as turmas que leciona, de acordo com o que foi planejado, e possibilitar sua emissão para conferência.
12. Possibilitar a consulta ou emissão de relatório com notas parciais de resultados de avaliação dos alunos.
13. Possibilitar o registro das faltas diárias dos alunos pelos professores usando a mesma conta de acesso, tanto pelo portal quanto por aplicativo móvel específico e instalado para esta finalidade, em smartphones ou tablets, visando o atendimento aos docentes nas salas de aula onde não existam equipamentos adequados ou suficientes para o uso do portal. O aplicativo deverá funcionar normalmente quando não houver conexão com a internet, permitindo efetuar os registros off-line e sincronizar com o portal assim que houver conexão disponível.
14. Possibilitar consultar os planejamentos e registrar conteúdos lecionados diariamente pelo aplicativo, tanto em modo on-line quanto off-line.
15. Possibilitar ao professor visualizar no portal as suas pendências, tais como as avaliações futuras que ele tem planejada e os dados pendentes para lançamento.
16. Possibilitar consultar os percentuais de frequência escolar, podendo analisar filtrando por toda a rede de ensino, por escola ou turma. Ao filtrar por turma, permitir analisar também o percentual de cada professor nesta turma.
17. Possibilitar consultar os percentuais de registro de conteúdo realizado pelos professores, podendo analisar filtrando por toda a rede de ensino, por escola ou turma. Ao filtrar por turma, permitir analisar também o percentual de cada professor nesta turma.
18. Possibilitar também filtrar os valores dos percentuais de frequência de conteúdo, podendo analisar quais são maiores, menores ou igual ao valor opcionalmente informado pelo usuário para a consulta.
19. Permitir que o professor possa consultar informações de anos letivos já encerrados.
20. Ter opção para o professor escolher receber avisos por e-mail de lançamentos de frequência que ele efetuou no portal.
21. Permitir a consulta e cadastro de Objetivos de aprendizagem e Habilidades de acordo com a BNCC.



22. Possibilitar personalizar as nomenclaturas dos campos dos instrumentos de planejamento do professor (Plano de Ensino, Plano de Aula e Conteúdos) relacionados à BNCC, visando adequar a realidade da Secretaria de Educação.
23. Possibilitar o acompanhamento de alunos infrequentes, emitindo avisos para interessados da quantidade de faltas e o professor que registrou a falta. Permitir também configurar o número de dias consecutivos ou alternados que a notificação deve ocorrer.
24. Possibilitar ao administrador do sistema exportar todos os dados lançados e existentes neste portal em formato tabulado, tais como TXT, CSV ou outros, possibilitando a utilização destes dados em outras plataformas.

Caso demande o ensino remoto como foi no ano de 2021, o sistema deverá apresentar solução para Envio de Conteúdos Digitais, tais como:

1. Disponibilizar ambiente com solução de ensino remoto através de recurso de envio de conteúdos digitais, onde os professores podem acessar e cadastrar os conteúdos das aulas e os alunos ou responsáveis podem acessar e consumir online estes conteúdos e interagir com seus professores, em módulo específico, que opere integrado ou nativamente ao i-Educar.
2. Facilitar o acesso à solução pelos pais, responsáveis e alunos, através de login em portal unificado, exigindo no mínimo um código identificador com senha individual de acesso. A solução como um todo de e ter a navegação adaptada automaticamente (responsiva) para dispositivos móveis como smartphones e tablets.
3. Possibilitar a publicação pelo professor de conteúdo para aula remota, permitindo a inserção de textos customizados, vídeos, imagens e anexos contidos em seus dispositivos ou disponíveis na internet. Os conteúdos publicados devem ser apresentados diretamente na solução, e estar disponível para visualização dos pais, responsáveis e alunos.
4. Possibilitar que os professores possam agendar a publicação dos conteúdos para aula remota, definindo a data e hora que os mesmos devem ficar disponíveis para visualização dos demais usuários.
5. Permitir que usuários de nível administrador e professor possam editar e excluir as publicações já disponíveis, apresentando como histórico o usuário, data e horário da alteração.
6. Permitir que o aluno possa responder e interagir de forma individual e privada às publicações realizadas pelos professores, possibilitando a inserção de respostas com textos customizados, vídeos, imagens e anexos contidos em seus dispositivos ou disponíveis na internet.
7. Possibilitar a comunicação entre professor e aluno através da troca de mensagens assíncronas que devem conter o conteúdo da mensagem, data, hora e remetente da mensagem, notificando os usuários na solução sobre a existência de novas mensagens.
8. Possibilitar que os usuários possam encontrar conteúdos publicados na solução utilizando filtros de busca.



Quanto a gestão de vagas e pré-matrícula on-line para os Alunos nas Escolas, o sistema atenderá:

1. Possibilitar o gerenciamento das vagas para matrícula na Educação Infantil e Ensino Fundamental, visando a transparência, atendimento à demanda por acesso à escola e cumprimento da legislação, em módulo específico, que opere integrado ou nativamente ao i-Educar.
2. Possibilitar parametrizar a tela inicial de inscrições apresentada aos responsáveis, exibindo brasão e nome de entidade do município;
3. Possibilitar configuração do período em que as vagas on-line estarão abertas.
4. Possibilitar o cadastro dos alunos interessados nas vagas com nome completo, data de nascimento, CPF, sexo, série, turno e escola de interesse.
5. Possibilitar o cadastro do responsável pelo aluno com nome completo, data de nascimento, CPF, sexo, estado civil, telefone, e-mail, informações de trabalho.
6. Permitir a criação de campos customizáveis para coleta de dados variados na inscrição dos responsáveis, permitindo os tipos: texto, texto longo, data, escolha única, checkbox, entre outros.)
7. Permitir a parametrização e seleção de um endereço secundário para pleiteamento de vaga.
8. Permitir a definição dos critérios de pontuação e classificação a partir dos campos/dados para fins de priorização de atendimento às vagas.
9. Possibilitar aos pais ou responsáveis fazerem a solicitação da vaga de interesse on-line ou em uma unidade escolar, gerando um protocolo de atendimento único.
10. Permitir que os pais possa consultar as informações e a posição da sua solicitação de vaga on-line por meio do seu protocolo, contendo: dados do responsável, código do protocolo, iniciais do nome do aluno, data de nascimento do aluno e informação da escola pretendida com série e turno e a situação da solicitação.
11. Permitir fazer a convocação para as inscrições realizadas, onde a Secretaria possa gerir e identificar as inscrições que os pais e/ou responsáveis serão convocados para apresentar os documentos e/ou prestar contas sobre a vaga pleiteada.
12. Possibilitar a emissão, pela Secretaria de Educação, dos seguintes relatórios gerenciais:
 - Quantidade de vagas por escola, curso, série, turno, demonstrando o saldo de vagas;
 - Relação das inscrições efetuadas apresentando as unidades escolares as séries, data e horário, turno e a situação.
13. Possibilitar um painel com consulta centralizada da lista de todas as inscrições realizadas, podendo filtrar os dados por escola, série, turno e situação da inscrição;
14. Possibilitar um painel com a identificação das inscrições realizadas por processo apresentando os quantitativos por situação (deferida, indeferida, em espera)
15. Permitir parametrizar a distância em KM, entre o endereço do aluno e da escola, para que os responsáveis solicitem vagas somente dentro do limite estabelecido, quando a solicitação for feita on-line.
16. Permitir configurar a distância (raio) que será considerada na sugestão de unidades escolares por metros, utilizando dados de latitude e longitude das unidades escolares e dos endereços dos responsáveis



17. Possibilitar a consulta do mapa das unidades escolares do município, com filtros por endereço e séries/anos, apresentando telefone para contato das unidades compatíveis
18. Possibilitar a exportação de dados em formato CSV, referente às solicitações de vagas online para divulgação da lista de espera.

Além de atender as especificações supra, a contratação inclui ainda serviços de migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições constantes neste termo, em atendimento ao município de Érico Cardoso/BA, uma vez que a Secretaria de Educação possui aproximadamente 2.000 (dois mil) alunos, 29 (vinte e nove) escolas, necessário se faz a aquisição de sistema tecnológico que possa auxiliar na gerência do sistema educacional e cumprir as seguintes exigências.

VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 31/01/2025 às 15h00m no setor de licitações situado na Praça da Matriz, Prefeitura Municipal, nº 66, Centro de Érico Cardoso - BA ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

6.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo III do presente edital e observará o seguinte:

- a) **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) **Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2025 a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

7.1. Regularidade Jurídica:



Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "*A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*"

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.2.– Demais comprovações

7.2.1. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

7.3.– Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- 7.3.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.3.2. a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.3.3. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.3.4. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 7.3.5. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

IX. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacoes.ec@gmail.com - Telefone (77) 3677-2100 Gerffeson de Paula Batista- Agente de Contratação.

X. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso – BA é o seguinte: http://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Érico Cardoso - BA, 28 de janeiro de 2025.

Gerffeson de Paula Batista

Agente de Contratação

Decreto nº 165/2024



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD 003/2025

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
SECRETARIA	Secretaria Municipal de Educação
Setor Requiritante (Unidade/Setor/Depto)	Gabinete do Secretário de Educação
E-mail:	sec.educacao@ericocardoso.ba.gov.br
Telefone:	(77) 367721-00
Servidor responsável pela Demanda	Fábio Vinicius do Amaral Silva, Secretário de Educação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

SERVIÇO

MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e implantação de solução de gestão escolar, incluindo: implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas integradas ao i-Educar como portal do professor com recursos de envio de conteúdos digitais, gestão de vagas e pré-matrícula on-line e portal de serviços à comunidade escolar.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O software educacional que se pretende adquirir com o presente justifica pela possibilidade de uma gestão integrada de todo o sistema educacional da Secretaria Municipal de Educação, permitindo um controle de informações indispensáveis aos trabalhos desta Secretaria que resultará na elaboração de planos de ações capazes de garantir uma qualidade na prestação dos serviços de Educação a todos os municípios.

Um sistema que possibilite a integração de informações de todas as unidades educacionais administradas pela Secretaria Municipal de Educação, permitindo ao gestor minimizar as diferenças entre as unidades possibilitando uma qualidade de ensino igualitário a todos os municípios, garantindo aos pais a mesma qualidade de ensino em toda a rede pública de educação.

O sistema proporcionará uma maior aproximação entre pais e responsáveis com os administradores da rede pública educacional, através de portas de acesso, garantindo aos pais e aos responsáveis o acesso a informações sobre a vida acadêmica de seus filhos, tais como notas, faltas e ocorrências.



2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

O sistema que se pretende contratar deve atender as seguintes exigências conforme a área de atuação, atendendo as demandas específicas. São elas:

Quanto ao Controle Pedagógico e Administrativo i-Educar (Secretaria de Educação e Escolas):

1. O sistema deve possibilitar controle unificado e centralizado de alunos, professores, escolas, anos escolares e turmas;
2. Deve possuir recursos de controle de acesso ao sistema com restrições, por meio de cadastro de usuários e senhas, bem como mecanismos de recuperação automática de senhas por e-mail;
3. Criar rotina para alteração de senha obrigatoriamente ao realizar a redefinição, exigindo padrões de segurança com diferentes tipos de caracteres (letra maiúscula, minúscula, número e/ou símbolos). Além disso, a senha do usuário deverá ser expirada em períodos, garantindo a segurança das informações.
4. Permitir a inativação automática para usuários que não acessam o sistema em determinado período (em dias).
5. Deve possuir recursos de acesso rápido às funcionalidades através de ícones de acesso ou localizador rápido de recursos do sistema, facilitando acessar as opções do sistema.
6. Deve possibilitar a inserção de todos os dados pessoais e documentos de alunos, tais como o nome, nome social, data de nascimento, sexo, estado civil, RG, CPF, certidão de nascimento, naturalidade, peso, altura, endereço, dentre outros; ainda, inclusão de foto, documentos e laudo médico, para alunos com deficiência. As informações de peso e altura deverão permitir a consulta do histórico de alterações.
7. Possibilitar o preenchimento automático dos dados de endereço de acordo com o CEP informado.
8. Deve possuir recursos para gestão do ano letivo escolar e matrículas, tais como calendário escolar, horários de aula, matrículas e enturmações, transferências, ocorrências disciplinares, boletins e histórico escolar, dispensa de disciplinas, etc.
9. Possibilitar o cadastramento do quadro de horários por turma, permitindo definir o professor e a disciplina que será cursada no horário e dia da semana.
10. O processo de transferência de alunos entre as escolas da rede municipal deve ser automatizado, evitando a duplicidade de cadastros e/ou a redigitação de informações.
11. Notificar a escola, de forma automática, quando um aluno estiver disponível para a matrícula proveniente de uma transferência de uma outra unidade da mesma rede de ensino.
12. O sistema deve possibilitar que seja efetuado múltiplas matrículas e/ou informações para um mesmo cadastro de aluno.
13. Possibilitar o bloqueio de alterações de notas e faltas lançadas, quando o ano letivo de determinada escola estiver encerrado.
14. Possibilitar a gestão de cadastros de cursos, séries, disciplinas, períodos de avaliação e metodologias de avaliação diferenciadas por série/ano escolar, possibilitando configurar



- fórmulas de cálculo, notas numéricas, conceituais ou descritivas e lançar estas informações para os alunos individualmente ou por turma.
15. Possibilitar a avaliação de alunos, tanto por notas numéricas quanto conceituais nas diferentes disciplinas, na mesma série/ano escolar.
 16. Possibilitar que os alunos sejam avaliados por componentes curriculares diferenciados em cada etapa avaliativa (bimestre, trimestre, etc).
 17. Permitir definir disciplinas diferenciadas em etapas específicas.
 18. Permitir recuperação paralela das notas por etapa.
 19. Permitir recuperação paralela das notas de uma determinada etapa, podendo ser especificada.
 20. Possibilitar ao usuário alteração na situação final do aluno para ser aprovado pelo conselho.
 21. Permitir aprovar alunos apenas por nota, sem a necessidade de exigência da frequência escolar.
 22. Não exibir campo para inserção de recuperação na última etapa para alunos reprovados.
 23. Possibilitar efetuar avaliação diferenciada em uma turma, apenas para alunos com deficiência.
 24. Possibilitar o controle de tu mas, podendo identificar nomenclaturas próprias, turno, horários de início e fim de aulas e intervalos e professor regente.
 25. Possibilitar inserção de pareceres descritivos nas turmas.
 26. Possibilitar a ordenação alfabeticamente e manual dos alunos na turma.
 27. Possibilitar a opção de cadastro de turmas multisseriadas
 28. Permitir ainda o controle do número de vagas, impedindo novas matrículas quando o número de vagas exceder ou impedindo cadastrar novas turmas até que todas as vagas das turmas de uma série ou ano escolar não tiverem sido preenchidas.
 29. Garantir o controle do saldo de vagas da Escola, tanto para matrículas feitas de forma presencial quanto on-line pelos próprios pais e responsáveis, impedindo novas matrículas quando não existirem mais vagas.
 30. Possibilitar o processamento manual ou automatizado do histórico escolar a qualquer te po, gerando os cadastros do histórico escolar, mediante notas e faltas lançadas no ano letivo, ou informadas manualmente pelo usuário (histórico avulso).
 31. Permitir inserir a quantidade de disciplinas que o aluno pode ficar em dependência.
 32. Permitir definir a quantidade de matrículas de dependências que o aluno pode cursar.
 33. Possibilitar o controle de alunos em dependência em determinadas disciplinas, apresentando de maneira diferenciada estes alunos nos relatórios.
 34. Possibilitar a consulta de alunos que estão dispensados de cursar determinadas disciplinas.
 35. Possibilitar a rematrícula automática dos alunos de um ano letivo para outro.
 36. Possibilitar enturmações em lote de alunos.
 37. Possibilitar o controle de servidores, professores, e demais profissionais da educação, possibilitando registrar dados funcionais como matrícula, regime de contratação/vínculo, data de admissão, carga horária, licenças e afastamentos, faltas e atrasos, cursos, for ação e registros para fins de avaliação de desempenho.
 38. Permitir o cadastro das movimentações do servidor, mantendo o histórico de suas alocações na rede municipal.
 39. Permitir o cadastro das faltas e afastamentos do servidor e eventuais substituições.



40. Possibilitar a alocação do servidor nas unidades em que atua, facilitando identificar a carga horária total e o saldo de horas disponível de cada profissional.
41. Possibilitar o registro das informações obrigatórias do Educacenso/INEP/MEC referente aos dados da infraestrutura escolar, turmas, dados pessoais e educacionais de alunos e docentes e sua exportação automatizada de arquivos para o Educacenso, obedecendo o layout de arquivos atualizado definido pelo MEC.
42. O sistema deve oferecer um validador que apresente aos usuários todas as inconsistências nos dados necessários para o Educacenso, de modo que o usuário possa identificar o que deve ser corrigido e assim gerar os dados com integridade.
43. O sistema deve obrigar o usuário a preencher as informações obrigatórias conforme layout do Educacenso.
44. Possibilitar a importação automatizada dos dados de escolas, alunos e turmas oriundos do Educacenso/INEP/MEC.
45. Possibilitar a emissão da ficha cadastral do aluno com dados pessoais, endereço, matrícula e foto, com preenchimento automático pelo sistema ou impressão para preenchimento manual.
46. Possibilitar a emissão dos principais relatórios e documentos dos processos das escolas, tais como: Atestado de vaga, atestado de transferência, atestado de matrícula, Atestado de frequência, Atestado de abandono, Boletim escolar Numérico, Conceitual e Descritivo, Boletim de transferência, Histórico Escolar, etc.
47. Possibilitar a emissão do boletim conceitual e descritivo do Ensino Infantil, exibindo as informações dos conceitos de cada critério avaliativo, obtidos pelo aluno em cada período. Permitir a emissão opcional do formulário preenchido pelo sistema ou em branco por área curricular, para preenchimento do professor de cada área.
48. Possibilitar a emissão do boletim escolar do Ensino Fundamental com informações da matrícula do aluno, situação no ano letivo, notas, frequência e opção para exibir demonstrativo gráfico do rendimento do aluno em relação a sua turma em cada disciplina.
49. Possibilitar a emissão da carteirinha de estudante com nome, dados pessoais, foto e código de barras e verso para assinatura do estudante e da escola.
50. Possibilitar a emissão de relatório que demonstre quantidade de vagas disponíveis na rede de ensino, por escola e curso, possibilitando verificar a quantidade de alunos enturmados e o saldo de vagas, bem como o volume de pedidos de matrícula efetuados de forma on-line pelos pais e responsáveis.
51. Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais sobre alunos que demonstrem:
 - Relação de alunos matriculados com nome, sexo, data de nascimento e série;
 - Relação de alunos enturmados e não enturmados por escola e curso;
 - Relação de alunos que estão cursando, transferidos ou em abandono;
 - Relação das ocorrências disciplinares dos alunos com data, hora e tipo da ocorrência;
 - Demonstrativo dos alunos por turma com a frequência e nota obtida em cada disciplina em formato PDF e CSV
 - Demonstrativo das notas e faltas obtidas em cada período por curso, série, turno e disciplina;



- Demonstrativo de ranking com os alunos com melhor desempenho da escola e turma.
 - Relação de alunos em busca ativa com nome do aluno, situação da busca ativa, datas de início e retorno do aluno em formato PDF e CSV;
52. Possibilitar a emissão do boletim do professor, demonstrando as notas obtidas pelos alunos em cada período, bem como notas de exame e sua situação atual na disciplina, para uso no final do ano letivo.
53. Possibilitar a emissão do mapa do conselho de classe, demonstrando as notas e faltas obtidas pelos alunos em cada período avaliativo e sua situação final, para uso no conselho.
54. Possibilitar a emissão do espelho das matrículas com a quantidade por série, turma e terno dos alunos matriculados, transferidos, remanejados, abandono, aprovados e reprovados com percentuais e o volume de matrículas iniciais e finais para o período.
55. Possibilitar a emissão do diário de classe em branco (manual) com a relação dos alunos a turma e áreas para registro da frequência, notas de avaliações, registro de anotações de conteúdos, avaliações, observações e espaço para assinatura do professor e diretor e capa.
56. Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais sobre servidores/professores que demonstrem:
- Relação nominal de professores por unidades de ensino, carga horária, CPF, escolaridade e tipo de vínculo;
 - Relação nominal de servidores com carga horária total, disponível e alocada;
 - Relação nominal de professores e as disciplinas que lecionam para cada turma;
 - Relação de faltas e atrasos dos servidores;
 - Relação nominal de servidores afastados com vínculo, função, justificativa e período de afastamento;
57. Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais diversos que demonstrem:
- Relação geral de escolas com descrição, endereço e telefone de contato;
 - Relação geral da situação dos anos letivos das escolas;
 - Relação geral das notas e faltas lançadas com demonstrativo de percentuais do lançamento;
 - Relação de alunos que recebem uniformes escolares por ano letivo;
 - Relação de alunos que recebem benefícios;
 - Relação de alunos com deficiência;
 - Quantidade de alunos matriculados por escola;
 - Quantidade de alunos matriculados por bairro;
 - Quantidade de alunos matriculados por curso;
 - Quantidade de matrículas por escola, série e turno;
 - Quantidade de matrículas por escola, curso, série, turno e totalizadores;
 - Etiquetas de mala direta com endereçamento dos alunos;
 - Certificado de conclusão do ensino fundamental e Educação Infantil.
58. Possibilitar a emissão de relatórios gráficos comparativos e estatísticos que demonstrem:
- Gráfico comparativo da média dos alunos por escola e período avaliativo;
 - Gráfico comparativo da média das escolas por disciplina;
 - Gráfico comparativo da média das turmas por disciplina e geral;



- Gráfico comparativo entre os anos/séries escolares por disciplina;
 - Gráfico de representação do indicador de distorção idade/série;
 - Gráfico comparativo da quantidade de alunos acima e abaixo da média por disciplina.
59. Disponibilizar um painel dinâmico demonstrando em forma de gráfico os seguintes totlizadores (de modo geral ou específico por escola), sendo que todos os itens permitem a utilização de filtro das informações gerando gráficos individuais, assim como é possível a visualização por meio de clique nos elementos visuais do painel, e exportação dos dados em diversos formatos (XLS, CSV, PDF, JPEG, etc).:
- Total de matrículas (geral, por curso/ano);
 - Total de vagas (geral, por curso/ano);
 - Total de séries/anos e turmas;
 - Total de alunos em situações de abandono, transferência, falecidos, reclassificados;
60. Possibilitar cadastro de documentos e formulários diversos não pertencentes à base de dados do sistema, de modo que seja possível fazer o download por dentro do sistema destes modelos. Ex.: Termos de compromisso, modelos de ofício, fichas, etc.
61. Oferecer recursos de unificação de dados de alunos e pessoas duplicadas.
62. Possibilitar a exportação de usuários (secretários, diretores, coordenadores, auxiliares) cadastrados no sistema em formato CSV.
63. Possibilitar a exportação dos dados em CSV dos alunos, pai, mãe, responsável, escola e endereço do aluno.
64. Possibilitar a exportação dos dados em CSV dos professores bem como endereço, contato telefônico e a escola que está vinculado.
65. Possibilitar exportação dos ados para o SEB (Sistema Educacional Brasileiro) para fins de carteira de estudante digital.

Quanto ao Portal do Professor com Aplicativo móvel possibilitando mais mobilidade e facilidade na palma da mão:

1. Possibilitar vincular professores com suas turmas em cada período letivo e mediante seu vínculo funcional, permitir operações pertinentes à sua função, tais como registro de frequência, avaliações e conteúdos planejados e ministrados, em módulo específico, que opere integrado ou nativamente ao I-Educar.
2. Permitir ao professor o cadastro do planejamento de aulas por período com conteúdo, metodologia ou estratégia, recursos e anexos, avaliação e referências e sua emissão para conferência.
3. Possibilitar registrar anotações de atividades letivas e não letivas no calendário escolar e controlar para que os professores operem o diário de frequência de acordo com estas informações, exibindo-a para o professor no relatório de conferência.
4. Possibilitar o cadastro e configuração de notas das avaliações e recuperação, não havendo limite de quantidade de notas, sendo possível cada professor definir seus instrumentos individualmente, para constituição da nota final do aluno.
5. Possibilitar o agendamento de avaliações da sua disciplina para uma ou várias turmas e o lançamento das notas obtidas por cada aluno da turma e a emissão do diário de avaliações para conferência.



6. Possibilitar que os gestores escolares, criem quadro de aulas por escola, série, turma e período, informando as aulas e professores respectivos para cada dia da semana.
7. Possibilitar o cadastro das faltas dos alunos, em suas respectivas disciplinas e datas e a emissão do diário de frequência para conferência.
8. Permitir que os professores possam lançar as frequências dos alunos, por período, possibilitando visualizar todos os alunos em formato de tabela, com colunas e linhas, para selecionar presença e falta em lote;
9. Possibilitar o cadastro de justificativa de faltas para cada falta do aluno por dia e a emissão de relatório para conferência.
10. Possibilitar o cadastro de observações sobre os alunos para acompanhamento pedagógico e a emissão de relatório para conferência.
11. Permitir ao professor informar os conteúdos ministrados em sala de aula para as turmas que leciona, de acordo com o que foi planejado, e possibilitar sua emissão para conferência.
12. Possibilitar a consulta ou emissão de relatório com notas parciais de resultados de avaliação dos alunos.
13. Possibilitar o registro das faltas diárias dos alunos pelos professores usando a mesma conta de acesso, tanto pelo portal quanto por aplicativo móvel específico e instalado para esta finalidade, em smartphones ou tablets, visando o atendimento aos docentes nas salas de aula onde não existam equipamentos adequado ou suficientes para o uso do portal. O aplicativo deverá funcionar normalmente quando não houver conexão com à internet, permitindo efetuar os registros off-line e sincronizar com o portal assim que houver conexão disponível.
14. Possibilitar consultar os planejamentos e registrar conteúdos lecionados diariamente pelo aplicativo, tanto em modo on-line quanto off-line.
15. Possibilitar ao professor visualizar no portal as suas pendências, tais como as avaliações futuras que ele tem planejada e os dados pendentes para lançamento.
16. Possibilitar consultar os percentuais de frequência escolar, podendo analisar filtrando p r toda a rede de ensino, por escola ou turma. Ao filtrar por turma, permitir analisar também o percentual de cada professor nesta turma.
17. Possibilitar consultar os percentuais de registro de conteúdo realizado pelos professores, podendo analisar filtrando por toda a rede de ensino, por escola ou turma. Ao filtrar por turma, permitir analisar também o percentual de cada professor nesta turma.
18. Possibilitar também filtrar os valores dos percentuais de frequência de conteúdo, podendo analisar quais são maiores, menores ou igual ao valor opcionalmente informado pelo usuário para a consulta.
19. Permitir que o professor possa consultar informações de anos letivos já encerrados.
20. Ter opção para o professor escolher receber avisos por e-mail de lançamentos de frequência que ele efetuou no portal.
21. Permitir a consulta e cadastro de Objetivos de aprendizagem e Habilidades de acordo com a BNCC.
22. Possibilitar personalizar as nomenclaturas dos campos dos instrumentos de planejamento do professor (Plano de Ensino, Plano de Aula e Conteúdos) relacionados à BNCC, visando adequar a realidade da Secretaria de Educação.



23. Possibilitar o acompanhamento de alunos infrequentes, emitindo avisos para interessados da quantidade de faltas e o professor que registrou a falta. Permitir também configurar o número de dias consecutivos ou alternados que a notificação deve ocorrer.
24. Possibilitar ao administrador do sistema exportar todos os dados lançados e existentes neste portal em formato tabulado, tais como TXT, CSV ou outros, possibilitando a utilização destes dados em outras plataformas.

Caso demande o ensino remoto como foi no ano de 2021, o sistema deverá apresentar solução para Envio de Conteúdos Digitais, tais como:

1. Disponibilizar ambiente com solução de ensino remoto através de recurso de envio de conteúdos digitais, onde os professores podem acessar e cadastrar os conteúdos das aulas e os alunos ou responsáveis podem acessar e consumir on-line estes conteúdos e interagir com seus professores, em módulo específico, que opere integrado ou nativamente ao i-Educar.
2. Facilitar o acesso à solução pelos pais, responsáveis e alunos, através de login em portal unificado, exigindo no mínimo um código identificador com senha individual de acesso. A solução como um todo de e ter a navegação adaptada automaticamente (responsiva) para dispositivos móveis como smartphones e tablets.
3. Possibilitar a publicação pelo professor de conteúdos para aula remota, permitindo a inserção de textos customizados, vídeos, imagens e anexos contidos em seus dispositivos ou disponíveis na internet. Os conteúdos publicados devem ser apresentados diretamente na solução, e estar disponível para visualização dos pais, responsáveis e alunos.
4. Possibilitar que os professores possam agendar a publicação dos conteúdos para aula remota, definindo a data e hora que os mesmos devem ficar disponíveis para visualização dos demais usuários.
5. Permitir que usuários de nível administrador e professor possam editar e excluir as publicações já disponíveis, apresentando como histórico o usuário, data e horário da alteração.
6. Permitir que o aluno possa responder e interagir de forma individual e privada às publicações realizadas pelos professores, possibilitando a inserção de respostas com textos customizados, vídeos, imagens e anexos contidos em seus dispositivos ou disponíveis na internet.
7. Possibilitar a comunicação entre professor e aluno através da troca de mensagens assíncronas que devem conter o conteúdo da mensagem, data, hora e remetente da mensagem, notificando os usuários na solução sobre a existência de novas mensagens.
8. Possibilitar que os usuários possam encontrar conteúdos publicados na solução utilizando filtros de busca.

Quanto a gestão de vagas e pré-matrícula on-line para os Alunos nas Escolas, o sistema atenderá:

1. Possibilitar o gerenciamento das vagas para matrícula na Educação Infantil e Ensino Fundamental, visando a transparência, atendimento à demanda por acesso à escola e



- cumprimento da legislação, em módulo específico, que opere integrado ou nativamente ao i-Educar.
2. Possibilitar parametrizar a tela inicial de inscrições apresentada aos responsáveis, exibindo brasão e nome de entidade do município;
 3. Possibilitar configuração do período em que as vagas on-line estarão abertas.
 4. Possibilitar o cadastro dos alunos interessados nas vagas com nome completo, data de nascimento, CPF, sexo, série, turno e escola de interesse.
 5. Possibilitar o cadastro do responsável pelo aluno com nome completo, data de nascimento, CPF, sexo, estado civil, telefone, e-mail, informações de trabalho.
 6. Permitir a criação de campos customizáveis para coleta de dados variados na inscrição dos responsáveis, permitindo os tipos: texto, texto longo, data, escolha única, checkbox, entre outros.)
 7. Permitir a parametrização e seleção de um endereço secundário para pleiteamento de vaga.
 8. Permitir a definição dos critérios de pontuação e classificação a partir dos campos/dados para fins de priorização de atendimento às vagas.
 9. Possibilitar aos pais ou responsáveis fazerem a solicitação da vaga de interesse on-line ou em uma unidade escolar, gerando um protocolo de atendimento único.
 10. Permitir que os pais possa consultar as informações e a posição da sua solicitação de vaga on-line por meio do seu protocolo, contendo: dados do responsável, código do protocolo, iniciais do nome do aluno, data de nascimento do aluno e informação da escola pretendida com série e turno e a situação da solicitação.
 11. Permitir fazer a convocação para as inscrições realizadas, onde a Secretaria possa gerir e identificar as inscrições que os pais e/ou responsáveis serão convocados para apresentar os documentos e/ou prestar contas sobre a vaga pleiteada.
 12. Possibilitar a emissão, pela Secretaria de Educação, dos seguintes relatórios gerenciais:
 - Quantidade de vagas por escola, curso, série, turno, demonstrando o saldo de vagas;
 - Relação das inscrições efetuadas apresentando as unidades escolares as séries, data e horário, turno e a situação.
 13. Possibilitar um painel com consulta centralizada da lista de todas as inscrições realizadas, podendo filtrar os dados por escola, série, turno e situação da inscrição;
 14. Possibilitar um painel com a identificação das inscrições realizadas por processo apresentando os quantitativos por situação (deferida, indeferida, em espera)
 15. Permitir parametrizar a distância em KM, entre o endereço do aluno e da escola, para que os responsáveis solicitem vagas somente dentro do limite estabelecido, quando a solicitação for feita on-line.
 16. Permitir configurar a distância (raio) que será considerada na sugestão de unidades escolares por metros, utilizando dados de latitude e longitude das unidades escolares e dos endereços dos responsáveis
 17. Possibilitar a consulta do mapa das unidades escolares do município, com filtros por endereço e séries/anos, apresentando telefone para contato das unidades compatíveis
 18. Possibilitar a exportação de dados em formato CSV, referente às solicitações de vagas online para divulgação da lista de espera.



Além de atender as especificações supra, a contratação inclui ainda serviços de migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições constantes neste termo, em atendimento ao município de Érico Cardoso/BA, uma vez que a Secretaria de Educação possui aproximadamente 2.000 (dois mil) alunos, 29 (vinte e nove) escolas, necessário se faz a aquisição de sistema tecnológico que possa auxiliar na gerência do sistema educacional e cumprir as seguintes exigências.

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

ALTO

MÉDIO

BAIXO

2.6. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA

“Não se aplica.”

2.7. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR OU ÓRGÃO

Essa contratação de prestação de serviço atende ao Plano de Contratações Anuais, estando em conforme planejamento da Secretaria de Educação.

3. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
UNI. ORÇ.	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
ATIVIDADE	2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Básica
ATIVIDADE	2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25%
ELEMENTO	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
FONTE	154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
FONTE	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)

4. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Gestor(es):

Fábio Vinicius do Amaral Silva.

5. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES



Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Érico Cardoso, em 21 de novembro de 2024.

Fábio Vinícius do Amaral Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 007/2021
Responsável pela Formalização do Planejamento



ANEXO III - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação nº 002/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e implantação de solução de gestão escolar, incluindo: implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas integradas ao i-Educar como portal do professor com recursos de envio de conteúdos digitais, gestão de vagas e pré-matrícula on-line e portal de serviços à comunidade escolar.** em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	VI. Unit	VI. Total

Atenciosamente,

.....

Proponente

.....

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação nº 004/2025

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº
14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº
_____, neste ato representada por
_____ (qualificação: nacionalidade,
estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação
para cotação da Dispensa de Licitação nº 004/2025 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021,
vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado de Bahia, CNPJ 13.670.203/0001-37, situada à Praça da Matriz, nº 66, Centro de Érico Cardoso, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Eraldo Felix da Silva, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:.....estabelecida na cidade de Rua/Av....., nº – Bairro, aqui representada por(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e implantação de solução de gestão escolar, incluindo: implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas integradas ao i-Educar como portal do professor com recursos de envio de conteúdos digitais, gestão de vagas e pré-matrícula on-line e portal de serviços à comunidade escolar, conforme Processo Administrativo nº 045/2025, Dispensa de Licitação nº 004/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
TOTAL GERAL					

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
UNI. ORÇ.	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
ATIVIDADE	2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Basica
ATIVIDADE	2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25%
ELEMENTO	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
FONTE	154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
FONTE	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO



3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA



7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO

8.1 - A avaliação do presente contrato se dará pelos órgãos competentes do Contratante, mediante procedimento de supervisão em direito local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: O (A) Contratado (a) facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Contratante designados para tal fim.

Parágrafo Segundo: Em quaisquer hipóteses é assegurado a (o) Contratado (a) amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida pela servidora da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, a gestora de contratos da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, a a Sr.^a THAINARA PEREIRA MARQUES, especificamente designada mediante o Decreto Municipal nº 023, de 10 de maio de 2022, e será fiscalizado pelo Sr. VITOR AUGUSTO SANTOS CRUZ, especificamente designado mediante o decreto municipal Nº 24/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

CLÁUSULA NONA: DA VINCULAÇÃO

9.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 045/2025 na Dispensa de Licitação nº 004/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA DECIMA : DAS PENALIDADES

10.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

10.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

10.2.1- Advertência por escrito;

10.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

10.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o



licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

10.2.4– Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA primeira : DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

12.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

12.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Érico Cardoso, de.....de 2025.

.....
Eraldo Felix da Silva
Prefeito Municipal

.....
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: CPF

Nome: CPF